

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

DECRETO Nº 13.759, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação contida no expediente 30515/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, e, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as chuvas intensas que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul desde 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 57.600, de 2024, que reiterou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul, especificando os Municípios atingidos;

CONSIDERANDO a Portaria da União nº 1.377, de 2024, e Portaria nº 1.379 de 2024, que reconheceu sumariamente o estado de calamidade pública em 336 (trezentos e trinta e seis) Municípios Gaúchos;

CONSIDERANDO que o Município de Lajeado declarou estado de calamidade por meio do Decreto Municipal nº 13.616, de 02 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, Crédito Adicional Extraordinário na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
16.482.0011.1025 - Regularização, Construção, Reforma ou Melhoria de Moradias	
4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	R\$ 960.000,00
Recurso: 0500	

Total EXTRAORDINÁRIO	R\$ 960.000,00
----------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Extraordinário aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

Excesso de arrecadação	
Recurso: 0500	R\$ 960.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 960.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024,

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

DECRETO Nº 13.760, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 30586/2024, 29245/2024, 30558/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023, no valor de R\$ 2.104.070,00 (dois milhões, cento e quatro mil e setenta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1488) R\$ 310.000,00
Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (2212) R\$ 1.350.000,00
Recurso: 0600

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (2205) R\$ 444.070,00
Recurso: 0749

Total SUPLEMENTAR R\$ 2.104.070,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

Excesso de arrecadação
Recurso: 0600 R\$ 310.000,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 0600 R\$ 1.350.000,00

Excesso de arrecadação
Recurso: 0749 R\$ 444.070,00

Total Fonte de Recursos R\$ 2.104.070,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

PORTARIA N.º 33.173, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS e REVOGA a portaria nº 31.958/2023.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 6004/1997 e suas alterações, Decreto Municipal nº 7.344/2009 e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 30608/2024,

RESOLVE:

Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento – CONDEMAS, para Gestão 2024-2026.

I - Membros da Diretoria:

Presidente: KAREN BEATRIS FINK

Vice-presidente: GUSTAVO ANTÔNIO SCHÄFER

Secretária: SABRINA MARQUES WOLF

II - Representantes do Município:

a) Procuradoria-Geral do Município:

Titular: ANGELICA LUCINI DELOEKEN

Suplente: CESAR RICARDO LOCATELLI

b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: MARCIA FERNANDA OLIVEIRA LIMA

Suplente: KELEN PAULA BATTISTI GIONGO

c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura:

Titular: MAINA DA COSTA APPEL

Suplente: ANDRE BUCKER

d) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: FABRICIA ROSSI

Suplente: NEUSA MARIA LEIDENS

e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade:

Titular: ANDRE LUIZ BRUXEL

Suplente: ALANA LUIZA FOLTZ

f) Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos:

Titular: GUNTHER MEYER

Suplente: CASSIANO ALBERTO JUNG

g) Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade:

Titular: PATRÍCIA ALVES

Suplente: FERNANDO VEDDOY DA SILVA

...Continuação Portaria n.º 33.173/2023 - fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

h) Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: CATIANA LANIUS
Suplente: FRANCIELI CRISTINA DA ROSA

i) Secretaria Municipal da Segurança Pública:
Titular: KAUANY NATHALY DE OLIVEIRA ROCHA
Suplente: REGIS MARTINS

III - Representantes das Entidades:

a) Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL:
Titular: KELI HEPP
Suplente: GILMARA SCAPINI

b) Associação Gaúcha de Engenheiros Florestais – AGEF:
Titular: GUILHERME REISDORFER
Suplente: NADIA HELENA BIANCHINI

c) Associação Profissional de Geólogos dos Vales – APGV:
Titular: ANA PAULA SPOHR
Suplente: LEANDRO PETRY

d) Comando Ambiental da Brigada Militar - 1º BABM - Estrela
Titular: DARI JÚLIO SCHERER
Suplente: CAROLINE HENZ

e) Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN:
Titular: JACSON HAUSCHILD
Suplente: JAIME LUIZ BERSCH

f) Conselho Regional de Biologia - CRBio 3ª região:
Titular: SANDRA MARIA NEUMANN
Suplente: MARCELA BRUXEL

g) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/RS:
Titular: LUCILENE MALLMANN
Suplente: NARA PAULA SCHMEIER

h) ONG ECOBÉ:
Titular: ANEMARI MENHARDT
Suplente: JEFERSON HENRIQUE ZIEM

i) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS:
Titular: ANDRÉIA BINZ TONIN
Suplente: ANDREZA GIRELLI

j) Fundação Pró-Rio Taquari:
Titular: ILDO GUINTER MAYER
Suplente: MIRIAN ÂNGELA WIEBUSCH

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

...Continuação Portaria n.º 33.173/2023 - fl. 03/03

l) Câmara Júnior de Lajeado - JCI:

Titular: CRISTIANE FERRARI ZENI

Suplente: JOÃO ANTÔNIO LANSIG COCCONI

m) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção de Lajeado:

Titular: KAREN BEATRIS FINK

Suplente: DIERES KAEFER MARTINS

n) Rotary Club Engenho:

Titular: PEDRO RAUL MALLMANN

Suplente: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

o) Rotary Club de Lajeado:

Titular: RAUL ROBERTO STOLL

Suplente: ANTÔNIO SCUSSEL

p) Sindicato das Indústrias da Construção, Mobiliário, Marcenaria, Olarias e Cerâmicas para construção, Artefatos e produtos de Cimento e Concreto Pré-misturado do Vale do Taquari - SINDUSCOM VT:

Titular: JAIRO LUIS VALANDRO

Suplente: VALDIR SCHWARZER

q) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajeado - STR:

Titular: LAURO BAUM

Suplente: JOÃO BATISTA WEBER

r) UNIMED - Vales do Taquari e Rio Pardo:

Titular: CRISTIANE DOS SANTOS

Suplente: THIAGO RODRIGUES GERLACH

s) Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES:

Titular: GUSTAVO ANTÔNIO SCHÄFER

Suplente: GUSTAVO REISDORFER

Revogar a portaria nº 31.958, de 24 de outubro de 2023.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

PORTARIA N.º 33.175, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora estável ALINE BAGESTAO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora estável ALINE BAGESTAO, matrícula 14192, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SESA, junto ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS ADULTO, no período de 30 de outubro de 2024 a 28 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 05 de setembro de 2024.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 06 DE SETEMBRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 2143

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – CONVÊNIO N.º 014-03/2023*5 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/30921 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CENTRO HEMOTERÁPICO DO VALE DO TAQUARI LTDA – CNPJ nº:88.665.609/0001-20 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 4.631 de 27 de junho de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 3.945,86 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais com oitenta e seis centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao mês de junho de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/25285
A contar de 29.09.2024, fica renovado por mais 12 (doze) meses a vigência constante na cláusula sétima do presente Convênio. – Convênio cadastrado sob número 2023/89

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 8.666/93 – APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N.º 011-03/2023*2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/30921 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:SOCIEDADE BENEFICÊNCIA E CARIDADE DE LAJEADO – CNPJ nº:91.162.511/0001-65 – UNIDADE GESTORA:Secretaria de Saúde – SESA – OBJETO:– Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 4.926 de 29 de julho de 2024, fica aditado o presente convênio para o repasse em R\$ 268.219,17 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezenove reais com dezessete centavos), em parcela única, relativa a assistência financeira complementar destinado ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, referente ao mês de Julho de 2024, constante no processo administrativo nº 2024/30921.
- A contar de 29.09.2024, fica renovado por mais 12 (doze) meses a vigência constante na cláusula sétima do presente Convênio. – Convênio cadastrado sob número 2023/85.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 038-04/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024 – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL TRADICIONALISTA GAÚCHA – CNPJ nº:07.023.066/0001-46 – PROJETO/ATIVIDADE:"5º Semana Farroupilha de Lajeado - Acampamento Farroupilha", - UNIDADE GESTORA:Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL - OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto/atividade denominado "5º Semana Farroupilha de Lajeado - Acampamento Farroupilha", com execução prevista para iniciar no ano de 2024, com prazo de execução de 01 (um) mês, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2024/20759.INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 084-04/2024– Convênio cadastrado sob número